



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.108, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

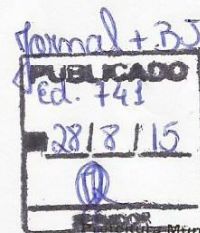
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Jessica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.108, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0600.1545200342.048	153	3390.30.00	04		1.000,00	
0600.1545200342.048	577	3390.30.00	32		100.000,00	
0601.0412200381.011	177	4490.52.00	04		1.000,00	
0600.1545200332.047	145	3390.30.00	04	2.000,00		
0603.1545100391.028	268	4490.51.00	51	100.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				102.000,00	102.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO